



CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE BANCO DE TALENTOS URE CENTRO OESTE

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino Unidade Regional de Ensino Centro Oeste, nos termos da Resolução SEDUC 03/2026, Resolução SEDUC 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC 19/2026 e Resolução SEDUC 32/2026, torna público o Edital de Cadastro Emergencial e Credenciamento do Programa de Ensino Integral – PEI para candidatos à contratação, tendo em vista à necessidade de docentes regularmente inscritos, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 163/25 e **Convoca** os docentes com contrato ativo em interrupção de exercício e os candidatos inscritos no Banco de Talentos, **no período de 02/03/2026 a 20/03/2026**, para Professor do Ensino Fundamental e Médio.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1** – Os docentes com contrato ativo em interrupção de exercício, bem como os candidatos inscritos no Banco de Talentos, **no período de 02/03/2026 a 20/03/2026**, nos termos deste Edital deverão apresentar a documentação solicitada no item III deste Edital com o original e cópia reprográfica simples, presencialmente na Unidade Regional de Ensino Centro Oeste, localizada na Av. Rio Branco, n.º 1.260, Campos Elíseos, São Paulo, SP.
- 2** – A **entrega da documentação**, citado no item 1 deste Edital, deverá ser efetuada **nos dias 24/03/2026 e 25/03/2026, das 09h às 16h**, por ordem de chegada.
- 3**– Na entrega da documentação, os docentes contratados e os candidatos do Banco de Talentos deverão realizar entrevista de credenciamento ao Programa de Ensino Integral.
- 4** – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5** – O presente processo destina-se à formação de cadastro emergencial e credenciamento PEI de candidatos a contratação temporária para ministrar aulas aos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual de Ensino nas áreas de conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Educação Física) e Matemática e Ciências da Natureza (Matemática, Biologia, Física e Química), constantes das Matrizes Curriculares oficiais nas escolas públicas do Estado de São Paulo.



II - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1** – Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, para ministrar aulas na Educação Básica e, quando for o caso, para provimento de cargo público.
- 2** – Portadores de Curso Superior de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso.
- 3** – Portadores de diploma de bacharelado ou tecnólogo e alunos de curso superior que possuam 160 horas, nas áreas de Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Educação Física) e Matemática e Ciências da Natureza (Matemática, Biologia, Física e Química).
- 4** – Alunos de curso superior que possuam 160 horas, nas áreas de Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Educação Física) e Matemática e Ciências da Natureza (Matemática, Biologia, Física e Química).

III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO EMERGENCIAL DOCENTE

- 1** – Os candidatos inscritos no Banco de Talentos e identificados no Anexo I deste Edital deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a)** – Formulário de inscrição devidamente preenchido (VIDE ANEXO I);
 - b)** – Original e Cópia RG;
 - c)** – Original e Cópia CPF;
 - d)** – Original e Cópia Carteira de Trabalho (com número do PIS ou PASEP)
 - e)** – Comprovante de endereço com CEP;
 - f)** – Original e Cópia Título de eleitor;
 - g)** – Diploma e/ou Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar do curso de licenciatura;
 - h)** – Diploma(s) e/ou certificado(s) (frente e verso) e Histórico Escolar de bacharelado ou tecnólogo;
 - i)** – Alunos de curso superior – matrícula do curso atualizado com menos de 30 dias da emissão e Histórico Escolar parcial com data atualizada com menos de 30 dias;
 - j)** – Declaração em dias corridos de efetivo exercício no magistério público (federal, estadual e municipal) e/ou escolas privadas, no Ensino Fundamental e/ou Médio, com data-base em 30/06/2025;
 - k)** – Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 anos;
- Não serão aceitos a CNH e/ou o Crachá funcional não serão aceitos, bem como os Documentos não legíveis ou com imagem distorcida.



2 – Os docentes contratados em interrupção de exercício não precisam apresentar os documentos acima relacionados, cabendo, apenas a participação presencial na entrevista, nas datas indicadas no item 2, do inciso I deste Edital.

IV – PONTUAÇÃO

- 1 – Nota obtida na entrevista de 1 (um) a 5 (cinco) pontos.
- 2 – Tempo de experiência profissional como docente em educação básica na SEDUC/SP Ensino Fundamental e Ensino Médio), em dias, discriminando número de dias na função, número de dias no magistério e número de dias no Magistério pela LC 1093/2009;
- 3 – Diploma de Doutorado;
- 4 – Diploma de Mestrado;
- 5 – Aprovação na Prova Nacional Docente com nota igual ou superior a 70.

V – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 1 – As inscrições serão deferidas quando atender as normas e condições estabelecidas em edital e indeferidas quando não as atender.
- 2 – **Candidatos inscritos que apresentam FAROL VERMELHO e/ou INDICADOS a NÃO PERMANÊNCIA na Avaliação de Desempenho 2025 serão automaticamente desclassificados.**
- 3 – O candidato que tiver o deferimento da inscrição será classificado em nível de Unidade Regional de Ensino Centro, observando o disposto na Resolução SEDUC nº 143/2025 e a Resolução SEDUC 3/2026.
- 4 – A Classificação e a Convocação para Sessão de Alocação dar-se-á por Edital **disponibilizado em 26/03/2026, após às 16h**, no site da URE Centro Oeste – <https://decentro.educacao.sp.gov.br/>.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ALOCAÇÃO PEI

O interessado que tiver sua inscrição deferida e estiver classificado, poderá participar das Sessões de Alocação PEI – 2026, a serem realizadas pela Comissão de Atribuição de Aulas/PEI, conforme Editais disponibilizados no site da URE Centro Oeste – <https://decentro.educacao.sp.gov.br/>.

É de responsabilidade do interessado ter conhecimento das orientações e acompanhar cronograma do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas e Alocação PEI – 2026.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – É de responsabilidade do interessado acompanhar todas as informações publicadas no site da Unidade Regional de Ensino Centro: <https://decentro.educacao.sp.gov.br/>, referentes aos processos e etapas deste Edital.



Secretaria de Estado da Educação
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-OESTE

Av. Rio Branco, 1260 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01206- 001 Telefone: 11 3866-3510

Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>

E-mail: cto@educacao.sp.gov.br

2 – É de responsabilidade do interessado a veracidade das informações, a exatidão das declarações a regularidade de documentos entregues para a realização de todo o processo e etapas deste

3 – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4 – Os casos omissos serão analisados pela URE Centro, representada pela Comissão Regional, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto ao DIPES, conforme o caso.